



RESOLUÇÃO SESA Nº 0331/2011

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8597, de 28 de novembro de 2011)

Institui a Comissão Especial de Julgamento para proceder ao exame de conformidade das propostas que atenderem o Edital de Licitação nº 063 para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos e contínuos de Tecnologia de Informação, para implementar uma Solução Tecnológica Integrada de Gestão Estadual de Regulação Assistencial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal;
- considerando a necessidade de ampliar o acesso aos leitos hospitalares e as consultas e exames especializados no Estado, tendo em vista a atenção integral à saúde da população;
- considerando a necessidade de aumento da eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde público;
- considerando a publicação do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, para a contratação de Solução Tecnológica Integrada de Regulação Assistencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir nos termos desta Resolução a Comissão Especial de Julgamento para proceder ao exame de conformidade das propostas que atenderem ao Edital para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos e contínuos de Tecnologia de Informação, para implementar uma Solução Tecnológica Integrada de Gestão Estadual de Regulação Assistencial.



Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Edgar Leandro Machoski - CELEPAR
- José Juracy Macedo - CELEPAR
- Márcia Huçulak - SESA/SGS
- Paulo Almeida - SESA/SGS
- Vinicius Filipak - SESA/DPUE

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2011.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.